



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**Controladoria Regional da União no Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 555, 5º andar - Curitiba/PR, CEP 80020-911**  
**Telefone: (041) 4501-7900 - www.cgu.gov.br - cgupr@cgu.gov.br**

OFÍCIO Nº 5681/2020/PARANÁ/CGU

Curitiba, 13 de abril de 2020.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**AMERICO BELLE**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

Av Pedro Viriato Parigot De Souza, 1080, 85760-000 - CAPANEMA - PR

**Assunto: Informações sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19.**

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00217.100087/2020-31.

Senhor(a) Prefeito(a),

1. Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, reportamo-nos à Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), para encaminharmos informações que visam auxiliar esse Município no atendimento da finalidade do normativo e nos colocarmos à disposição naquilo que possamos orientar dentro das nossas competências constitucionais.

2. Este Ofício está sendo expedido de forma conjunta pela Controladoria-Regional da União no Paraná e pela Controladoria-Geral do Estado - CGE/PR, buscando os alinhamentos e confluências para ajudar os Municípios paranaenses.

3. É imperativo destacar que, por tratar-se de ano eleitoral, o gestor público deverá pautar suas ações em estrita observância à legislação eleitoral e às hipóteses excepcionais previstas para as situações de emergência e de calamidade pública, como esta que o país enfrenta em decorrência da Covid-19.

4. Nesse contexto, e no exercício da função orientadora que integra o rol de funções dos órgãos de controle interno, solicitamos especial atenção no tocante ao Art. 4º da referida Lei, que trata da dispensa de licitação para a aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da atual situação de emergência de saúde pública de importância internacional, alertando para os cuidados que devem ser tomados na condução dos processos de aquisição a que a Lei se refere, de modo a assegurar a regular aplicação dos recursos públicos.

5. Também solicitamos especial atenção para os termos do art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), independentemente do regime de excepcionalidade vigente no País, orientamos que todos os dados e informações relativas à execução da despesa e receita sejam divulgadas nos respectivos portais da transparência, a exemplo de:

- a) Editais dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
- b) Todas as propostas de preços apresentadas nos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
- c) Todas as Atas das sessões realizadas em razão dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
- d) Atos de adjudicação e homologação dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços, bem como das publicações realizadas na forma prevista em lei;
- e) Contratos e respectivos anexos, decorrentes dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços;
- f) Notas de empenho, ordens bancárias, notas fiscais, boletins de medição etc., decorrentes dos procedimentos de dispensa, inexigibilidade e de licitação realizados para a aquisição de bens e serviços.

6. Na oportunidade, em razão da atipicidade do regime de execução, orientamos, ainda, que os procedimentos de contratação de bens e serviços voltados ao combate à pandemia do coronavírus, bem como os respectivos contratos, propostas de preços, processos de pagamento e etc., sejam publicizados por intermédio de abas especialmente criadas para essa finalidade no Portal da Transparência do Município.

7. Dessa forma, encaminhamos em anexo uma relação de normativos e fontes de consulta que podem ser utilizados para orientação e esclarecimento de dúvidas, como apoio ao trabalho desse Município nos processos de aquisição por Dispensa de Licitação.

8. Aproveitamos para atualizar os nossos contatos:

- da Controladoria-Regional da União que podem ser estabelecidos por meio do telefone (41) 4501-7900 e pelo e-mail [cgupr@cgu.gov.br](mailto:cgupr@cgu.gov.br); e
- da Controladoria-Geral do Estado do Paraná que podem ser estabelecidos por meio do telefone (41) 3883-4002 e pelo e-mail [gabinetegege@oge.pr.gov.br](mailto:gabinetegege@oge.pr.gov.br)

9. Por fim, nos colocamos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo I - Informações sobre normativos, orientações e sites para consultas.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ WILLIAM GOMES DA SILVA

Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado do Paraná

(assinado eletronicamente)  
**RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**  
 Controlador-Geral do Estado do Paraná - CGE/PR



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, em 14/04/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Clei Coccaro Siqueira**, Usuário Externo, em 14/04/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1459703 e o código CRC

5EC97FFC

## ANEXO I À OFÍCIO

### INFORMAÇÕES SOBRE NORMATIVOS, ORIENTAÇÕES E SITES PARA CONSULTAS

#### PRINCIPAIS NORMATIVOS

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 928, DE 20 DE MARÇO DE 2020** - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e revoga o art. 18 da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020** - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926, DE 20 DE MARÇO DE 2020** - Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020** - Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

**DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020** - Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais

#### SITES PARA CONSULTA

##### Advocacia-Geral da União – AGU

Modelos de contratação fundamentadas na Lei nº 13.979/20

[https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/908837](https://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/908837)

##### Controladoria-Geral da União – CGU

a) Site da CGU

<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2020/03/portal-da-coronavirus>

[transparencia-divulga-gastos-federais-especificos-para-combate-ao-novo-coronavirus](https://transparencia-divulga-gastos-federais-especificos-para-combate-ao-novo-coronavirus)

b) Canal de Ouvidoria

Site do Sistema Fala.br da Controladoria-Geral da União:

<https://falabrgovbr/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>

Link em vermelho no Fala.br para acessar informações específicas do Coronavírus (COVID-19):

<https://coronavirus.saude.gov.br/>

c) Portal de Compras do Governo Federal

Orientação e modelos em logística pública no combate ao Covid-19

<https://www.comprassovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1271-orientacoes-e-modelos-em-logistica-publica-no-combate-ao-covid-19>

##### Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

Palestra online “Medidas Municipais para a contenção do Covid-19”

<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/online-medida-municipais-para-a-contencao-do-covid-19-palestra-online/327847/area/59>

##### Controladoria-Geral do Estado do Paraná - CGE/PR

a) Site do coronavírus do Estado do Paraná

<http://www.coronavirus.pr.gov.br>

**b) Legislações de interesse**

Compilação de todas as legislações estaduais referentes ao enfrentamento da pandemia

<http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha/Pagina/Legislacao>

**c) Guia para Contratações Emergenciais de Saúde Pública Decorrente do Surto de Corona Vírus**

Guia para coletar elementos para a identificação dos principais riscos envolvidos nessas aquisições e, assim, subsidiar instâncias tomadoras de decisão acerca das possíveis medidas voltadas a mitigar, evitar ou transferir tais riscos.

[http://www.cge.pr.gov.br/sites/cge/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-04/guia\\_contratacoes\\_emergenciais.pdf](http://www.cge.pr.gov.br/sites/cge/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/guia_contratacoes_emergenciais.pdf)

**d) Cartilha do Ouvidor**

Cartilha para auxiliar os ouvidores a atender o cidadão nesta fase de isolamento social.

[http://www.cge.pr.gov.br/sites/cge/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-04/cartilhaorientacao.pdf](http://www.cge.pr.gov.br/sites/cge/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/cartilhaorientacao.pdf)

**e) Caderno Orientador da Procuradoria-Geral do Estado para Aquisição de Bens, Serviços e Insumos – Emergência De Saúde Pública: Coronavírus**

[http://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-03/CadernosAquis%C3%A7%C3%A3oDeBensServi%C3%A7osEInsumosEmerg%C3%A3nciaDeSa%C3%BAdeC%C3%A7%C3%A3oB%C3%A1blicaCORONAV%C3%8DRUS.pdf](http://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/CadernosAquis%C3%A7%C3%A3oDeBensServi%C3%A7osEInsumosEmerg%C3%A3nciaDeSa%C3%BAdeC%C3%A7%C3%A3oB%C3%A1blicaCORONAV%C3%8DRUS.pdf)

**f) Notícias diárias das medidas adotadas pelo Estado do Paraná:**

Portal confiável de todas as notícias das medidas que estão sendo adotadas pelo Estado do Paraná

<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/hoje.php>

**g) Decreto de Condutas vedadas aos Agentes Públicos dos órgãos da no ano eleitoral de 2020**

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=233261&indice=1&totalRegistros=289&anoSpan=2020&anoSelecionado=2020&mesSelecionado=3&isPaginado=true>

SEI nº 1459703

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00217.100087/2020-31

**controladoria@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** CGU/Controladoria Regional da União no Estado do Paraná  
<cgupr@cgu.gov.br>

**Enviado em:** quarta-feira, 15 de abril de 2020 12:37

**Para:** chefegoverno@capanema.pr.gov.br; prefeito@capanema.pr.gov.br;  
controladoria@capanema.pr.gov.br; adm@capanema.pr.gov.br;  
prefeitobelle@capanema.pr.gov.br

**Assunto:** Encaminhamento de Ofício conjunto da CGU-Regional/PR e CGE-PR

**Anexos:** Oficio\_1459703.html

Senhor(a) Prefeito(a),

Com os meus cordiais cumprimentos, de ordem, reporto-me a Vossa Excelência para encaminhar o Ofício anexo, assinado de forma conjunta pelos representantes da CGU-Regional/PR e pela CGE-PR, com o objetivo de auxiliar com orientações e informações, bem como colocar os dois Órgãos de Controle à disposição para orientações dentro das competências constitucionais.

Por fim, solicito que acuse o recebimento deste expediente.

Atenciosamente,

ANTONIA TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA Secretária do Gabinete da CGU-Regional/PR

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é de acesso restrito e destina-se, exclusivamente, à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você a recebeu indevidamente, por favor, elimine-a e informe o equívoco ao emitente imediatamente. O uso não autorizado do conteúdo da mensagem ou anexos é proibido e sujeita o infrator às penalidades cabíveis.